

03/04/2003

Jy



**REQUERIMENTO nº 2012/IX (1a) - AC**  
**à Procuradoria-Geral da República**

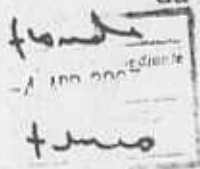
Sobre alegadas violações do quadro legal em matéria de compras públicas de material informático

Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República,

Segundo informação recentemente tornada pública, S.Exa. a Ministra das Finanças não homologou os resultados do concurso que visava actualizar os fornecedores do Estado em matéria de equipamento informático. O processo foi posto em marcha há quase dois anos, depois de sucessivas prorrogações da anterior lista. Os candidatos movimentaram-se, investiram recursos humanos, meios financeiros e tempo. Passo a passo, formou-se uma lista actualizada de fornecedores, produtos e preços. Depois de um silêncio que surpreendeu os que tinham confiado no interlocutor Estado, veio a explicação seca: o congelamento seria a forma inovadora de combater a “inércia” em matéria de política de aquisições.

Está em curso polémica jurídica sobre a legalidade ou ilegalidade da medida, sendo certo que a portaria 596/2001, de 21 de Março de 2001, já tinha determinado prorrogação com efeitos retroactivos a 3 de Fevereiro de 2001. Por outro lado, segundo informações da ANETIE (que conta com 109 empresas associadas actuando em várias áreas de negócio das Tecnologias de Informação e Electrónica) alguns dos fornecedores oficiais só o seriam nominalmente, porque na verdade revendem a sua posição a outros, a quem cobram comissão. Foi ainda veiculado, sem desmentido oficial, que serviços da Administração Pública comprariam a fornecedores “fora da lista” produtos que dela constam, mentindo sobre a natureza do produto comprado para o pôr, também a ele, “fora da lista”.

Um porta-voz de S. Exa. a Ministra declarou ao Expresso (caderno 2, p. 7, 29.03.03) que seria necessário manter o congelamento (e logo o panorama descrito) em nome do “actual contexto político orçamental”, que, todavia, não pode servir de alibi para situações de desperdício de recursos e violações da lei em matéria de aquisições.





Já foi requerida ao Governo, através do Ministério das Finanças, informação urgente sobre a posição de fundo em que se escora a não homologação mencionada e a interpretação do quadro legal em que assenta a opção tomada.

Importa, contudo, indagar junto de S.Exa. o Procurador-Geral da República se foram desencadeadas quaisquer diligências com vista ao exercício das suas competências de defesa da legalidade democrática quanto a alegadas violações de normas legais em matéria de aquisição por entidades públicas de equipamento e serviços informáticos, designadamente:

-aquisições em violação do quadro legal, mediante expedientes como os supradescritos;

- práticas de contratação dos chamados grandes projectos da Administração Pública que estariam a levar a ajuste directo fora das condições em que a lei o admite, dando lugar a formas de contornar as regras comunitárias e nacionais sobre livre concorrência em matéria de contratos de fornecimento;

- uso indevido do leilão electrónico para lesão da concorrência e celebração de contratos de aprovisionamento lesivos dos interesses do Estado, contornando as limitações legais fixadas em 1999.

Os Deputados,

José Nogueira

Raúl Preto

José Nogueira  
Raúl Preto